



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

C.G.C. 22.702.369/0001-89

Praça Getúlio Vargas 90

36970

Minas Gerais



RESOLUÇÃO N° 09 /92

"Dispõe sobre remuneração do Prefeito Municipal de Durandé e de seu Vice-Prefeito para a Legislatura 1993-1996".

O Presidente da Câmara Municipal no uso das suas atribuições legais, fundamentado no que dispõe o inciso XX, do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Manhumirim e do Art. 35 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que os vereadores aprovam e ele promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - A remuneração mensal do Prefeito Municipal de Durandé fica fixado em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), a partir de Janeiro de 1993.

§ ÚNICO - Fica fixado uma verba de representação correspondente a 100% da remuneração fixada no caput deste artigo.

ARTIGO 2º - A remuneração do Vice-Prefeito corresponderá a 25% da remuneração do Prefeito Municipal.

§ ÚNICO - Se o Vice-Prefeito assumir atividade administrativa, com gabinete instalado e carga horária definida, o mesmo terá uma verba de representação de 100% fixado no caput deste artigo.

→ **Inconstitucional** **ARTIGO 3º** - Os valores fixados no Artigo 1º e 2º desta Resolução serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices dos servidores públicos municipais, em consonância com a política salarial nacional.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL , 16 de Dezembro de 1992.

Milton Moreira

PRESIDENTE

Júlio M. Horst

V. Presidente

Alcides L. da S

16-12-92
Aprovado em 16-12-92
o Presidente